



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 205/2022 – São Paulo, terça-feira, 22 de novembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2872, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para compor a equipe de Auditoria em Ação Coordenada pelo CJF em relação à Governança em Gestão de Pessoas baseada em Riscos, em cumprimento ao [Plano Anual de Auditorias](#) para o exercício de 2022

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 677/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria (PAA), aprovado pela Resolução CATRF3R n.º 146/2022 (doc. SEI n.º 8525628 - Processo SEI 0001066-80.2022.4.03.8000);

CONSIDERANDO o Despacho PRES n.º 9224538, que aprova a equipe de auditoria;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0042221-63.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do art. 39, inciso III, da Resolução CNJ n.º 309/2020, e do art. 79, inciso III, da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria.

I - Secretaria de Auditoria Interna do TRF3R (SAUD):

a) Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);

b) Gustavo de Campos - RF 4187;

II - Núcleo de Auditoria Interna da SJSP (NUCI):

a) Renata Ninomiya Jorge, RF 5903;

b) Mariana Gomes de Souza, RF 8510.

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará a cargo da titular da SAUD, tendo a participação da titular do NUCI, ao teor do disposto nos artigos 27 e 28 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do arts. 65 e 66 da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 543, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Comitê Gestor e o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais - CGPD, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a edição da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a [Recomendação n.º 73, de 20 de agosto de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições da LGPD;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 363, de 12 de janeiro de 2021](#), que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o tratamento do dado pessoal e de instituir um canal de comunicação para esclarecimentos sobre o tratamento dos dados pessoais;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 385, de 20 de outubro de 2020](#), que instituiu o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0039886-71.2022.4.03.8000;

CONSIDERANDO, por fim, a imprescindibilidade da atuação independente do encarregado de proteção de dados,

RESOLVE:

Seção I

Do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais

Art. 1.º Instituir no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD, vinculado à Presidência do Tribunal, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes com vistas ao cumprimento da LGPD.

Art. 2.º Os membros do comitê serão indicados em ato próprio pela Presidência do Tribunal.

Art. 3.º O Comitê será composto de:

I – Magistrado indicado pela Presidência do Tribunal;

II - Representante da Corregedoria-Regional;

III – Representante da Diretoria-Geral;

IV – Representante da Diretoria do Foro da SJSP;

V – Representante da Diretoria do Foro da SJMS;

VI – Representante da Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação;

VII – Representante da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

VIII – dois representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Parágrafo único. Será coordenador do Comitê o Magistrado indicado no inciso I.

Art. 4.º Compete ao Comitê:

I – proceder à adequação da Justiça Federal da 3.ª Região à LGPD;

II – avaliar mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes com vistas ao cumprimento da LGPD;

III – responder incidentes no tratamento de dados pessoais;

IV – auxiliar o encarregado de proteção de dados pessoais no exercício de suas atribuições;

V – deter amplo e sólido conhecimento sobre a legislação de proteção de dados pessoais e normas correlatas;

VI – deter conhecimentos técnicos sobre segurança e governança de dados;

VII – manter a comunicação sobre o tratamento de dados pessoais com as autoridades internas e externas à instituição;

VIII – apoiar a implementação e a manutenção de práticas de conformidade do Tribunal à legislação sobre o tratamento de dados pessoais;

IX – prestar esclarecimentos, realizar comunicações, orientar operadores e contratados sobre as práticas tomadas ou a serem tomadas para garantir a proteção dos dados pessoais;

X – analisar contratos e acordos de cooperação que visam o intercâmbio de informações para garantir a proteção dos dados pessoais;

XI - mapear os processos de trabalho em que há tratamento de dados pessoais e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Justiça Federal da 3.ª Região com as disposições da LGPD;

XII – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

XIII – promover ações educativas sobre o tratamento de dados pessoais para conscientizar magistrados e servidores;

XIV - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

XV – elaborar o conteúdo a ser publicado no sítio do Tribunal, destinadas à comunicação pública, zelando pela sua atualização.

Art. 5.º As reuniões do Comitê serão realizadas na periodicidade, nas datas e nos horários definidos pelo coordenador, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6.º A Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação e a Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica prestarão o suporte metodológico e técnico ao comitê.

Seção II

Do Encarregado

Art. 7.º O cargo de encarregado de proteção de dados da Justiça Federal da 3.ª Região será exercido por magistrado indicado pela Presidência, a quem será garantida a prerrogativa de exercício independente de suas funções.

Art. 8.º Compete ao encarregado:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 9.º O encarregado será auxiliado, no exercício de suas funções, pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, a quem poderá solicitar pareceres e estudos relativos às questões de sua competência.

Parágrafo único. Se houver necessidade, o encarregado poderá solicitar auxílio de outros servidores ou setores da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Resolução PRES n.º 385, de 20 de outubro de 2020](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 2871, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Indica o encarregado e os integrantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD, da Justiça Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 543, de 17 de novembro de 2022, que institui o Comitê Gestor e o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;
CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0039886-71.2022.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar o Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino para exercer o cargo de encarregado de proteção de dados da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único: As atribuições do encarregado estão estabelecidas no art. 8.º da Resolução PRES n.º 543/2022.

Art. 2.º Indicar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD, da Justiça Federal da 3.ª Região, sob coordenação do primeiro:

- I – Juíza Federal Caroline Scofield Amaral, indicada pela Presidência do Tribunal;
- II – Paulo Martínez Borja, RF 2918, servidor representante da Corregedoria-Regional;
- III – Jeferson Zanatta, RF 2740, servidor representante da Diretoria-Geral;
- IV – Gisele Molinari Fessore, RF 3625, servidora representante da Diretoria do Foro da SJSP;
- V – Daniel Joaquim de Sousa, RF 4198; servidor representante da Diretoria do Foro da SJMS;
- VI – David Panessa Baccelli, RF 2604; servidor representante da Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação;
- VII – Máira Záu Serpa Spina D'Eva, RF 3351, servidora representante da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;
- VIII – Eduardo Carvalho Pereira, RF 3764; servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IX – Anderson Alves Chieregat, RF 4057, servidor representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único: As atribuições do comitê estão estabelecidas no art. 4.º da Resolução PRES n.º 543/2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e [revoga a Portaria PRES n.º 2090, de 7/11/2020](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2867, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Indica um desembargador e dois juízes federais para compor o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região até 1.º de março de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 350 de 27/10/2020](#), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 395, de 20/11/2020](#), que institui o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de impulsionar e facilitar a prática da cooperação judiciária no âmbito da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041235-80.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar o Desembargador Federal Carlos Eduardo Delgado e os Juízes Federais em auxílio à Presidência, Marisa Claudia Gonçalves Cúcio e Paulo Ricardo Arena Filho para atuarem como Juízes de Cooperação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região até 1.º de março de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e [revoga a Portaria PRES n.º 2109, de 20/11/2020](#)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3320, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, o período de férias agendado para 16 de novembro a 5 de dezembro de 2022 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/11/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 9233998/2022

ATA DA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), Luiz Stefanini (Corregedor Regional) e Carlos Delgado (Membro Titular). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Federal Hélio Nogueira (Membro Titular).

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 515ª Sessão Ordinária de 20 de outubro de 2022.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal presidente Marisa Santos:

00001 - Processo: 0001234-58.2017.4.03.8000 - Conciliação

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Interessados: CECON Campo Grande/MS, GABINETE DA CONCILIAÇÃO e Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Alteração da estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00002 - Processo: 0004315-39.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação - 2022/2024 - Portarias CORE, para referendo.

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Corregedor Regional Relator Luiz Stefanini.

00003 - Processo: 0033361-75.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Eletridal Comércio e Serviço Ltda. (Recorrente), Cleane Barreto OAB/SP 422.712 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

O Conselho apreciou os processos abaixo:

00004 - Processo: 0001143-83.2022.4.03.8002 - Projeto

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 59, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Itinerante na região ribeirinha pantaneira do Tramo Norte do Rio Paraguai, município de Corumbá/MS, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

00005 - Processo: 0019790-74.2018.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 539, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento da Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2869, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado JOSE DENILSON BRANCO compensação no dia 2 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria nº 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0042359-30.2022.4.03.8000

Interessado(a): Nilton Agnaldo Moraes dos Santos

Informação 9269796/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 6º da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, homologo a Relação de Remunerações de Contribuição de 07/11/2022, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, em complemento à Certidão de Tempo de Contribuição nº 64/95, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4241, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 21/2022 - PRESI/DIRG/SEJU/UN14, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Senhora Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, titular da 8ª Vara Criminal de São Paulo, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Quinta Turma, deste Tribunal, designada para o dia 28 de novembro de 2022, com início às 14 horas, a ser realizada de forma exclusivamente virtual, sem videoconferência, para atuar no prosseguimento dos julgamentos de feitos pautados na aludida sessão, que contaram com a participação da magistrada no quorum inicial do julgamento, quais sejam: 5001336-89.2020.403.6124; 5007109-14.2021.403.6114; 0006507-87.2010.403.6181; 0013263-30.2011.403.6100; 0002550-78.2010.403.6181 e 2017.61.81.015180-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2868, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado JOSE DENILSON BRANCO compensação nos dias 5 e 6 de dezembro de 2022, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009849-71.2016.4.03.8000

Interessado(a): Denise Aparecida Avelar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR licença-saúde de 16 a 18 de novembro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0045113-42.2022.4.03.8000

Interessado(a): Clorisvaldo Rodrigues dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS licença-saúde de 16 a 29 de novembro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2870, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 2 a 31 de dezembro de 2022 (2.º período - 2015/2016), aprovado pela Portaria PRES nº 2611/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 9273288/2022

Na tabela constante no art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 82, de 7/11/2022](#), a qual alterou estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região em 9/11/2022, páginas 5 a 8,

ONDE SE LÊ:

"Art. 5.º (...)

Unidades	Siglas	Códigos
DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
(...)	(...)	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte	6	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	1	
(...)	(...)	

”

LEIA-SE:

"Art. 5.º (...)

Unidades	Siglas	Códigos
DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
(...)	(...)	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial	6	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial	1	
(...)	(...)	

”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 60, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a competência da 3.ª Vara Federal de Campinas para 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2.º da [Lei n.º 12.011, de 04/08/2009](#), que dispõe que aos Tribunais Regionais Federais cabe estabelecer a competência das Varas e Juizados Especiais Federais por ela criados;

CONSIDERANDO que a alteração de competência de varas e juizados constitui política de organização judiciária apta a equalizar a distribuição dos trabalhos entre magistrados e servidores, trazendo, em consequência, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a distribuição equânime de processos;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 405, de 30/01/2014](#), que alterou a competência de Varas de Subseções da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o decidido na 517.ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 17/11/2022;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0019367-72.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a competência da 3.ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais para 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 5.ª Subseção Judiciária de Campinas.

Parágrafo único. A 3.ª Vara-Gabinete terá competência exclusiva para processar, conciliar e julgar demandas cíveis em geral, atendidos os termos da [Lei n.º 10.259/2001](#).

Art. 2.º A redistribuição de processos no Juizado Especial Federal de Campinas ocorrerá de forma alcançar a igualdade de acervo entre a 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas-Gabinetes.

§1.º Será redistribuído 1/3 do acervo total da 1.ª e da 2.ª Varas-Gabinetes, independente da fase processual ou da tarefa em que se encontra, para compor o acervo da 3.ª Vara-Gabinete.

§ 2.º A distribuição de novos processos observará pesos iguais entre as unidades.

Art. 3.º O total do acervo de processos da 3.ª Vara Federal, ora transformada, será integralmente redistribuído para a 5.ª Vara Federal especializada em Execução Fiscal da 5.ª Subseção Judiciária de Campinas.

Art. 4.º A AGES adotará as providências previstas nos artigos 3.º e 4.º, a partir da publicação deste ato até a sua entrada em vigor.

Art. 5.º Este Provimento entra em vigor no dia 12/12/2022 e revoga o inciso II do art. 4.º do [Provimento CJF3R n.º 405, de 30/1/2014](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 84, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a estrutura organizacional da 5.ª Vara Federal e do Juizado Especial Federal da 5.ª Subseção Judiciária - Campinas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 566, de 16/12/2015](#), que estabeleceu a estrutura organizacional da 3.ª e 5.ª Varas Federais da 5.ª Subseção Judiciária - Campinas;

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 14 da [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/4/2021](#), com as alterações promovidas pelas Resoluções CJF3R n.ºs [67, de 7/5/2021](#) e [70, de 21/6/2021](#), que estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Campinas;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 517, de 17/11/2022, que alterou a competência da 3.ª Vara Federal da 5.ª Subseção Judiciária - Campinas;

CONSIDERANDO o decidido na 517.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 17/11/2022;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0019367-72.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir a estrutura organizacional da 3.ª Vara Federal de Campinas, remanejando os seguintes cargos efetivos, cargo em comissão e funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (DFORSP):

Descrição	Quantidade
Analista Judiciário, Área Judiciária	4
Técnico Judiciário, Área Administrativa	10
CJ-3, Diretor de Secretaria	1
FC-5, Oficial de Gabinete	1
FC-5, Supervisor	3
FC-4, Assistente de Gabinete	1
FC-4, Assistente I	1
FC-3, Assistente Técnico	2
FC-2, Assistente Operacional	2

Art. 2.º Remanejar para a reserva da DFORSP uma função comissionada FC-3, Assistente Administrativo, proveniente da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Campinas.

Art. 3.º Alterar a denominação da Seção de Apoio Administrativo (SUAP) para Seção de Audiências (SUAU), subordinada à Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Campinas.

Art. 4.º Criar as seguintes unidades:

Unidades criadas	Subordinação
Gabinete da 3.ª Vara Gabinete (GV03)	Juizado Especial Federal Cível de Campinas
Seção de Perícias (SUPO)	Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Campinas
Seção de Análise de Iniciais (SUAL)	
Seção de Cumprimento de Sentença (SUSN)	

Art. 5.º Destinar, provenientes da reserva da DFORSP, cargos efetivos e funções comissionadas para as seguintes unidades:

Unidades	Cargos Efetivos e Funções Comissionadas destinados
5.ª Vara Federal de Campinas	2 Técnicos Judiciário - Área Administrativa
Juizado Especial Federal Cível de Campinas	4 Analistas Judiciário, Área Judiciária 8 Técnicos Judiciário, Área Administrativa
Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Campinas	1 FC-4, Assistente I 2 FC-2, Assistente Operacional
Gabinete da 3.ª Vara Gabinete (GV03)	1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete
Seção de Perícias (SUPO)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico
Seção de Análise de Iniciais (SUAL)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico
Seção de Cumprimento de Sentença (SUSN)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico

Art. 6.º Atualizar a estrutura organizacional da 5.ª Vara Federal de Campinas, considerando o disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
5.ª VARA FEDERAL	JF05	C5.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	12	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMMISSIONADAS		
1 FC-4, Assistente I 2 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA05	C5.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE05	C5.200

Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional I FC-5, Supervisor	SN05	C5.210
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros I FC-5, Supervisor	SI05	C5.220
Seção de Expedição de Editais e Mandados I FC-5, Supervisor	SX05	C5.230

Art. 7.º Alterar a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, considerando o disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS	JEF4	CJ.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	17	
Técnico Judiciário	25	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMMISSIONADAS		
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV01	CJ.001
Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV02	CJ.002
Gabinete da 3.ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV03	CJ.003
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-4, Assistente I 2 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-2, Assistente Operacional	SEJF	CJ.100
Seção de Audiências 1 FC-5, Supervisor	SUAP SUAU	CJ.101
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistente II	SUPD	CJ.102
Seção de Processamento 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistente II	SUPC	CJ.103
Seção de Análise de Iniciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	SUAL	CJ.105
Seção de Perícias 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	SUPO	CJ.106

Seção de Cumprimento de Sentença		
I FC-5, Supervisor	SUSN	CJ.107
I FC-3, Assistente Técnico		

Art. 8.º Revogar o inciso V do art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 566, de 16/12/2015](#), unicamente no que se refere à estrutura organizacional da 3.ª Vara Federal de Campinas, e revogar art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 70, de 21/6/2021](#).

Art. 9.º As dispensas e designações de funções comissionadas e cargo comissionado, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo em até 60 dias.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor no dia 12/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DESPACHO

Processo SEI nº 0003601-73.2022.4.03.8002

Interessado(a): Leticia Daniele Bossonario

Informação 9277356/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011319-69.2018.4.03.8000

Interessado(a): Katia Cilene Balugar Firmino

Informação 9278285/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MPT nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 2022/25996 e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, expedidas pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, em substituição à Certidão nº 26/2000, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 6267, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 16 de novembro de 2022, a servidora **JULIA TOSE**, RF 2724, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/11/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 6268, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **RAFAEL ARRUTI ARAGAO VIEIRA**, RF 4134, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 18/11/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 6269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de dezembro de 2022, o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, RF 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2022, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA**, RF 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 18/11/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 6270, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de dezembro de 2022, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA**, RF 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2022, o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, RF 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 18/11/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 6271, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANNA PAULA NAVARRO REOLON**, RF 4321, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 18/11/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9276268/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 9276268

Conforme documento 9275205, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, no período de 17/11/2022 a 25/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9276721/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0321873-82.2021.4.03.8000

Documento nº 9276721

Conforme documento 9276561, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL MALOWSKI BELDA, no dia 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9277125/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012752-16.2015.4.03.8000

Documento nº 9277125

Conforme documento 9276596, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO HAYAZAKI, no dia 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9277219/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030936-20.2015.4.03.8000

Documento nº 9277219

Conforme documento 9276656, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISA BOER, no dia 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9277351/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012654-31.2015.4.03.8000

Documento nº 9277351

Conforme documento 9277348, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIANO BARBOSA FORGONI, no período de 16/11/2022 a 22/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9277335/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 9277335

Conforme documento 9277332, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRADOS SANTOS, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9267626/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001600-68.2015.4.03.8000

Documento nº 9267626

Conforme documento 9267625, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMIR ALVES AFONCO, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9277587/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006925-87.2016.4.03.8000

Documento nº 9277587

Conforme documentos 9266353 e 9276580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAUL CORREA DE ALMEIDA CESAR JUNIOR, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265577/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 9265577

Conforme documento 9265576, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIADA SILVA MEDEIROS, no dia 11/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9276331/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022048-96.2014.4.03.8000

Documento nº 9276331

Conforme documento 9276329, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER NAZARETH MACHADO, no período de 17/11/2022 a 25/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9276275/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011854-95.2018.4.03.8000

Documento nº 9276275

Conforme documento 9276274, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEILA LEMOS HAKME, nos dias 17/11/2022 e 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9273801/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003601-79.2022.4.03.8000

Documento nº 9273801

(Cancela e substitui o Despacho 9242694, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 199, de 10/11/2022)

Conforme documento 9273780, altero o período de licença à gestante concedido à servidora FRANCIELE DE JESUS, de 03/11/2022 a 02/05/2023 para 03/11/2022 a 03/05/2023, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9271528/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015208-31.2018.4.03.8000

Documento nº 9271528

Conforme documento 9271524, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA LOBO ARRUDA, nos dias 10/11/2022 e 11/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9271496/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9271493, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA TORRES VAVER, no período de 19/10/2022 a 21/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9271484/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024232-54.2016.4.03.8000

Documento nº 9271484

Conforme documento 9271478, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARCELA GRADELLA DENIS, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9271154/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022223-56.2015.4.03.8000

Documento nº 9271154

Conforme documento 9271153, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ACKERMAN, nos dias 16/11/2022 e 17/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9268402/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045788-44.2018.4.03.8000

Documento nº 9268402

Conforme documento 9268396, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROMERO DE SOUZA BENTO, no período de 11/11/2022 a 24/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9268373/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022226-11.2015.4.03.8000

Documento nº 9268373

Conforme documento 9268367, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO CARNIVAL, no período de 16/11/2022 a 22/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9267818/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002026-80.2015.4.03.8000

Documento nº 9267818

Conforme documento 9267817, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOLBRANDAO, no período de 11/11/2022 a 24/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9267717/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033101-35.2018.4.03.8000

Documento nº 9267717

Conforme documento 9267711, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DE MARCHI, no período de 11/08/2022 a 06/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9266711/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023118-70.2022.4.03.8000

Documento nº 9266711

Conforme documento 9266705, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS PERES BET, no período de 16/11/2022 a 19/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9266615/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017552-87.2015.4.03.8000

Documento nº 9266615

Conforme documento 9266611, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE VALERIAFAVA, no período de 14/11/2022 a 20/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9261496/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 9261496

Conforme documento 9261448, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINALIGORIO, no período de 09/11/2022 a 11/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265579/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024174-22.2014.4.03.8000

Documento nº 9265579

Conforme documento 9265578, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA DEISI TREVISAN, no período de 09/11/2022 a 11/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9266637/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 9266637

Conforme documento 9266633, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, no período de 24/10/2022 a 11/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9266323/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 9266323

Conforme documento 9266322, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no período de 10/11/2022 a 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9266318/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023814-87.2014.4.03.8000

Documento nº 9266318

Conforme documento 9266317, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAN NASHIRO, nos dias 15/11/2022 e 16/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9266313/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019701-56.2015.4.03.8000

Documento nº 9266313

Conforme documento 9266312, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM TEREZINHADOUTELPASTORE, no período de 14/11/2022 a 20/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9266305/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023592-17.2017.4.03.8000

Documento nº 9266305

Conforme documento 9266304, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BRISAARRAIS DA CRUZ RIBEIRO, no período de 14/11/2022 a 16/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265786/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000

Documento nº 9265786

Conforme documento 9265785, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, no período de 12/11/2022 a 24/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9266290/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022047-43.2016.4.03.8000

Documento nº 9266290

Conforme documento 9266289, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA BATAGLIA GARCIA, no período de 15/11/2022 a 19/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265780/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003496-49.2015.4.03.8000

Documento nº 9265780

Conforme documento 9265778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no período de 15/11/2022 a 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265768/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 9265768

Conforme documento 9265767, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no período de 14/11/2022 a 28/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265581/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 9265581

Conforme documento 9265580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no dia 10/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9267809/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040630-42.2017.4.03.8000

Documento nº 9267809

Conforme documento 9267807, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA MIRANDA FERRAROLI, no período de 13/11/2022 a 19/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9267789/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035864-77.2016.4.03.8000

Documento nº 9267789

Conforme documento 9267784, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDMILSON FERRAROLI, no período de 11/11/2022 a 20/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9276254/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000277-28.2015.4.03.8000

Documento nº 9276254

Conforme documento 9276253, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEANDRO DO AMARAL, no período de 12/11/2022 a 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9271139/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044962-76.2022.4.03.8000

Documento nº 9271139

Conforme documento 9271138, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALINE VIEIRA GOMES, no período de 04/11/2022 a 13/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9277996/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022393-62.2014.4.03.8000

Documento nº 9277996

Conforme documento 9277993, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 07/11/2022 a 09/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9278056/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 9278056

Conforme documento 9278049, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 17/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9278027/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 9278027

Conforme documento 9278024, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no dia 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0002628-68.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 29 de maio de 2021, por prazo indeterminado, a REMOÇÃO do servidor **VITOR RICARDO DUARTE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul/RS, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, autorizada inicialmente pela Portaria nº 2.269, de 20/05/2015, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 25/05/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

A **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 343 e a Resolução PRES nº 514, com as alterações da Res. nº 530, deste TRF-3;

RESOLVE:

DETERMINAR que a sessão designada para o dia 14 de dezembro de 2022, às 14h, seja realizada de forma exclusivamente eletrônica, com exceção dos processos que receberem anotação de julgamento presencial por videoconferência.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados por meio eletrônico, em conformidade com as Portarias nºs 938, de 15/12/2017, 1857, de 17/03/2020 e 2000/2020, de 27/07/2020, todas da Presidência desta Corte.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficam os respectivos advogados/procuradores solicitantes cientes de que o julgamento dar-se-á nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, como uso da ferramenta de videoconferência "Microsoft Teams", cujo link será oportunamente disponibilizado.

Observa-se que é de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado, não sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Fica dispensado o uso de beca.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/11/2022, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA SP-CEHAS Nº 34, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, em razão de estrita necessidade do serviço, as férias da servidora Celina Moraes Navarro Prado, RF 8007, anteriormente marcadas para 16/11/2022 a 25/11/2022, para gozo de 23/01/2023 a 1º/02/2023.

ALTERAR, em razão de estrita necessidade do serviço, as férias da servidora Luciana Belo Soares, RF 8521, anteriormente marcadas para 17/11/2022 a 16/12/2022, para gozo de 08/12/2022 a 19/12/2022 e 10/01/2023 a 27/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo nº 0017987-14.2022.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.093.10.22; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA (CNPJ nº 46.377.800/0001-27). OBJETO: execução do Projeto “Aprimoramento das ações de salvamento com vítima encarcerada na região de Franca” apresentado pelo 2º Subgrupamento de Bombeiros de Franca, o qual está sediado no município de Franca/SP, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Fundamento Legal: a Resolução CNJ n.º154/12, a Resolução CJF n.º 295/14, o Provimento CORE nº01/2020 e a Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/10/22. Vigência: 300 (trezentos) dias a contar da data do repasse dos valores; Recursos Financeiros: a **JUSTIÇA FEDERAL** repassará á **CONVENIENTE** o valor total e irrecorrível de R\$91.761,65; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Leandro André Tamura, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca e Dr. Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Diretor da 13ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de Franca, e pela Conveniente, Sr. João Camilo Pires de Campos, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Processo nº 0015673-95.2022.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.094.10.22; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA (CNPJ nº 46.377.800/0001-27). OBJETO: execução do Projeto “Aprimoramento da Atividade de Combate a Incêndios em Vegetações Florestais e Urbanas” apresentado pelo 2º Subgrupamento de Bombeiros de Franca, o qual está sediado no município de Franca/SP, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Fundamento Legal: a Resolução CNJ n.º154/12, a Resolução CJF n.º 295/14, o Provimento CORE nº01/2020 e a Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/10/22. Vigência: 300 (trezentos) dias a contar da data do repasse dos valores; Recursos Financeiros: a **JUSTIÇA FEDERAL** repassará á **CONVENIENTE** o valor total e irrecorrível de R\$99.763,95; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Leandro André Tamura, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca e Dr. Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Diretor da 13ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de Franca, e pela Conveniente, Sr. João Camilo Pires de Campos, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Processo nº 0015674-80.2022.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.095.10.22; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA (CNPJ nº 46.377.800/0001-27). OBJETO: execução do Projeto “Aprimoramento das Ocorrências Durante o Período de Chuvas Intensas na Região de Franca” apresentado pelo 2º Subgrupamento de Bombeiros de Franca, o qual está sediado no município de Franca/SP, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Fundamento Legal: a Resolução CNJ n.º154/12, a Resolução CJF n.º 295/14, o Provimento CORE nº01/2020 e a Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 25/10/22. Vigência: 300 (trezentos) dias a contar da data do repasse dos valores; Recursos Financeiros: a **JUSTIÇA FEDERAL** repassará á **CONVENIENTE** o valor total e irrecorrível de R\$89.704,93; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Leandro André Tamura, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca e Dr. Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Diretor da 13ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de Franca, e pela Conveniente, Sr. João Camilo Pires de Campos, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 18/11/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSF N.º. 40, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga a Ordem de Serviço DFORSF n.º 11/2021, que definiu o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo e suas alterações.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a conclusão da 4.ª fase do projeto de virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO que foi dado início ao projeto de virtualização dos processos físicos desarmados na Seção Judiciária de São Paulo por meio da Ordem de Serviço n.º 39, de 16 de novembro de 2022, desta Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0032450-97.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os seguintes normativos expedidos por esta Diretoria do Foro:

I - Ordem de Serviço n.º 11, de 10 de maio de 2021, que definiu o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

II – As ordens de Serviços que determinaram alterações na Ordem de Serviço n.º 11, de 10 de maio de 2021:

- a) Ordem de Serviço n.º 20, de 17 de janeiro de 2022;
- b) Ordem de Serviço n.º 27, de 28 de março de 2022;
- c) Ordem de Serviço n.º 30, de 19 de maio de 2022.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

DECISÃO Nº 9267327/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0035725-54.2018.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9267180), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9267288), acolho o pedido do servidor JULIAN NISHI, RF. 5053, conforme Termo de Opção 9243902, recebido em 09/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9267634/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0005376-34.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9267573), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9267614), acolho o pedido da servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF. 3609, conforme Termo de Opção 9263750, recebido em 11/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9267451/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0014234-49.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9267377), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9267419), acolho o pedido da servidora AMANDA MARQUES GATTAS, RF. 7354, conforme Termo de Opção 9253695, recebido em 09/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9269404/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0015828-98.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9269321), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9269368), acolho o pedido do servidor MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO, RF. 6577, conforme Termo de Opção 9267494, recebido em 16/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9267130/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0020322-06.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9266998), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9267112), acolho o pedido da servidora ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF. 6598, conforme Termo de Opção 9251562, recebido em 09/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9267536/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0020554-18.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9267487), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9267521), acolho o pedido do servidor MARCELO ACCURSIO, RF. 6742, conforme Termo de Opção 9261979, recebido em 11/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9269536/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0020633-94.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9269443), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9269487), acolho o pedido do servidor LUIZ HENRIQUE COCURELLI, RF. 2717, conforme Termo de Opção 9267087, recebido em 16/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3080, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020414-81.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 9255748), de 16 de novembro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9260268), de 16 de novembro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EUGÊNIO HAMADA, RF 2479, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para prestar serviços no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, pelo tempo que perdurar o projeto de apoio ao Juizado Especial Federal de São Paulo, mantendo-se sua lotação na Central de Distribuição e Protocolo, bem como sua designação para a função comissionada de Assistente II (FC3), tudo a partir da publicação da portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3085, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020833-04.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 9275296 e 9275328), de 17 de novembro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9278493);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9278493);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9275571 e 9276222);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RAFAEL CHAGAS PESSOA, RF 8594, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio (FC-6), a partir de 01/12/2022;

II - DISPENSAR a servidora ADRIANA KANEKADAM, RF 5482, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio (FC-6) e designá-la para a função Supervisora da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes (FC-5), a partir de 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 18/11/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3084, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020665-02.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 20 (doc. 9268161), de 16 de novembro de 2022, da MM. Juíza Federal da Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9277218);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9277218);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9276149);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO, RF 1128, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;

II - DESIGNAR a servidora CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES, RF 6037, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 18/11/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9264830/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051469-60.2016.4.03.8001

Documento nº 9264830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9259252, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA GOMES SILVA - RF 6684, para o período de 09/11/2022 a 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/11/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9264844/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004521-55.2019.4.03.8001

Documento nº 9264844

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9260480, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDNA REGINA MENDES - RF 719, para o período de 09/11/2022 a 13/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/11/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270999/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004521-55.2019.4.03.8001

Documento nº 9270999

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269531, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDNA REGINA MENDES - RF 719, para o período de 16/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/11/2022, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265288/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020568-02.2022.4.03.8001

Documento nº 9265288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9264005, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERA LUCIA LEONARDO CARVALHO - RF 2114, para o período de 11/11/2022 a 16/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/11/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265311/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012794-18.2022.4.03.8001

Documento nº 9265311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9264007, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA DAVINI MORI - RF 8355, para o período de 09/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/11/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265316/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026246-03.2019.4.03.8001

Documento nº 9265316

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9254626, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - RF 4572, para o período de 08/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/11/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265318/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 9265318

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9258815, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para o período de 07/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/11/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265321/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063679-46.2016.4.03.8001

Documento nº 9265321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9247521, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL FREITAS CUNHA - RF 8653, para o período de 04/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/11/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265330/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013540-90.2016.4.03.8001

Documento nº 9265330

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9248265, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - RF 4967, para o período de 04/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/11/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265334/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027242-98.2019.4.03.8001

Documento nº 9265334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9264008, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISAAC SOARES GONCALVES - RF 7894, para o período de 08/11/2022 a 10/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/11/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265337/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003479-05.2018.4.03.8001

Documento nº 9265337

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9264010, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA DE ALMEIDA MACEDO REGINATTO - RF 1916, para o período de 11/11/2022 a 15/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/11/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265342/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065530-86.2017.4.03.8001

Documento nº 9265342

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9264011, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO LUIZ SOLER ASCENCIO - RF 5660, para o período de 10/11/2022 a 23/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265345/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053265-52.2017.4.03.8001

Documento nº 9265345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9264012, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - RF 3161, para o período de 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9265348/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012680-89.2016.4.03.8001

Documento nº 9265348

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9264019, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS BREVE - RF 2431, para o período de 13/10/2022 a 14/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9269512/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049441-85.2017.4.03.8001

Documento nº 9269512

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9220582, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CALISTO ABDO JUNIOR - RF 6529, para o período de 26/10/2022 a 31/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9269587/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019774-78.2022.4.03.8001

Documento nº 9269587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9264006, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAIS CHRISTINA ARAKI CUNHA - RF 8048, para o período de 10/11/2022 a 19/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9269603/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010086-68.2017.4.03.8001

Documento nº 9269603

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9264013, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ - RF 7298, para o período de 11/11/2022 a 13/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9269627/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049213-47.2016.4.03.8001

Documento nº 9269627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9264015, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS - RF 2554, para o período de 10/11/2022 a 23/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9269833/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9264017, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 10/11/2022 a 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270970/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019233-45.2022.4.03.8001

Documento nº 9270970

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269526, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO - RF 7861, para o período de 16/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270966/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072633-81.2016.4.03.8001

Documento nº 9270966

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269276, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO DE BRITO - RF 4906, para o período de 16/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270960/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011728-37.2021.4.03.8001

Documento nº 9270960

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269273, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS - RF 1914, para o período de 14/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270953/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059343-96.2016.4.03.8001

Documento nº 9270953

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATHIANA DE SOUZA ASSUMPCAO DE LUNA - RF 6149, para o período de 16/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270946/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019843-13.2022.4.03.8001

Documento nº 9270946

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9268997, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FELIPE YUJI KATAYAMA - RF 7786, para o período de 13/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270723/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002489-48.2017.4.03.8001

Documento nº 9270723

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9248077, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK HERRMANN MARCONDES - RF 3616, para o período de 05/11/2022 a 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270173/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065243-60.2016.4.03.8001

Documento nº 9270173

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9243952, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GILZE HELENA JACOMINI MALDI - RF 5151, para o período de 31/10/2022 a 29/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270089/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005191-64.2017.4.03.8001

Documento nº 9270089

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9247519, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH - RF 5392, para o período de 03/11/2022 a 22/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270976/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009613-09.2022.4.03.8001

Documento nº 9270976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA VILAR LOZANO - RF 8290, para o período de 08/11/2022 a 12/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270983/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006723-97.2022.4.03.8001

Documento nº 9270983

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269528, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA MIKIE MURAMOTO - RF 4497, para o período de 10/11/2022 a 16/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9271005/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023521-41.2019.4.03.8001

Documento nº 9271005

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9268998, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA - RF 8466, para o período de 11/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9271009/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000306-07.2017.4.03.8001

Documento nº 9271009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9268999, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES - RF 5040, para o período de 13/11/2022 a 17/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9271015/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067765-60.2016.4.03.8001

Documento nº 9271015

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269000, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABELCRISTINA SOARES BORTOLETO - RF 3536, para o período de 15/11/2022 a 20/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9271025/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060536-49.2016.4.03.8001

Documento nº 9271025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269001, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILADA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para o período de 12/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9271028/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013608-40.2016.4.03.8001

Documento nº 9271028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269004, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - RF 1236, para o período de 11/11/2022 a 13/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9271031/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 9271031

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269005, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9271038/2022 - DFORS/ADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007573-59.2019.4.03.8001

Documento nº 9271038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9259808, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL ROCHA FILHO - RF 8064, para o período de 07/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/11/2022, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 108, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Interrupção de férias.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20.ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias da servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, no dia **09/11/2022**;

MARCAR o saldo remanescente da interrupção (01 dia) para gozo em **09/12/2022**;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01VNº 109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Férias. Substituição.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CINTIA ALVES DE REZENDE, RF 6784**, para substituir o servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA, RF 5457**, Supervisor de Processamentos Cíveis Diversos (FC-05), no período de **13/10/2022 a 28/10/2022**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora **CINTIA ALVES DE REZENDE, RF 6784**, para substituir a servidora **MARCIABARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no período de **16/11/2022 a 18/11/2022**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), no período de **03/11/2022 a 11/11/2022**, em razão de férias regulamentares;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 78, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela Seção de Licenças Médicas, em 07/11/2022, comunicando que o servidor João Francisco Amarante, RF 2123, requisitou licença/afastamento no período de 01/11/2022 a 28/02/2023.

RESOLVE alterar a segunda parcela das férias do servidor João Francisco Amarante, RF 2123, relativas ao ano de 2022, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2023 a 31/01/2023, para gozo no período de 01/03/2023 a 25/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 19/11/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

EDITAL Nº 4/2022 - BOTU-01V

31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU

TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL

LISTAGEM GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS

VIGÊNCIA - ANO 2023

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU-SP, DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **próximo ano de 2023**, na Justiça Federal de Botucatu-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, esgotado o prazo para eventual impugnação ou manifestação (§ 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – Os Prefeitos Municipais;

V – Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. ”:

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

- 1) ADÃO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, agente da SABESP,
- 2) ADELAIDE DE FREITAS BRUNELIS, prof. Secretaria da Ensino,
- 3) ADELSON TORRES GUIMARÃES,
- 4) ADEMIR GOMES DO NASCIMENTO,
- 5) ADILSON ATAIDE, fêpasiano,
- 6) ADILSON BONGIOVANI, contador PMB,
- 7) ADILSON ROCHA, chefe de seção contadoria PMB,
- 8) ADOLFO APARECIDO MOREIRA, func. Sabesp,
- 9) ADRIANA PESSOA DA CRUZ, aux. Escritório PMB,
- 10) ADRIANA MARIA Z. CAMPOLI, func. Sabesp,
- 11) ADRIANA MARTINS DOMINGUES, funcionária da livraria MEC,
- 12) ALAN APARECIDO DE B. MAIOR, prof. Secretaria da Ensino,
- 13) ALESSANDRA ROSETTO,
- 14) ALEXANDRE RICARDO RIBEIRO, aux. escritório,
- 15) ALMIR ROGÉRIO RODRIGUES, jardineiro PMB,
- 16) ALUISIO ANTONIO BERNARDO, téc. superior adm. universitária Unesp,
- 17) ANACLÁUDIA DE O. SILVA POLLI, func. Sabesp,
- 18) ANA CRISTINA DE LIMA BARROS NUNES, Supervisora de Ensino,
- 19) ANALÚCIA CANELLA, func. pub. estadual,
- 20) ANALÚCIA DE SOUZA ROCHA, prof. Secretaria da Ensino,
- 21) ANA MARIA MARCHESOTTI, prof. Secretaria da Ensino,

- 22) ANA MARIZA HENRIQUE, prof. Secretaria da Ensino,
- 23) ANA PAULA DOS SANTOS, professora,
- 24) ANA PAULA MARIANO CATINO, estudante,
- 25) ANA PAULA SASSO GONÇALVES, func. Sabesp
- 26) ANDREA ROSSI BIAGGIONI, func. Sabesp,
- 27) ANDRÉIA DIAS CAROLINO, escriturária,
- 28) ANDRESSA GARCIA PIMENTEL,
- 29) ANGELA APARECIDA ALVES RODRIGUES, prof. Secretaria da Ensino,
- 30) ANGELA MARIA ARIAS ZELLER, nutricionista da Unesp,
- 31) ANGELITA ELVIRA MEDINA LEONEL, prof. Secretaria da Ensino,
- 32) ANGELO CAETANO POSSEBÃO, representante comercial,
- 33) ANTONIO APARECIDO ANSELMO, encanador PMB,
- 34) ANTONIO BATISTA CORTE, func. Sabesp,
- 35) ANTONIO BENEDITO DE CAMARGO, agente da SABESP,
- 36) ANTONIO FERNANDO SFORCIN, func. SABESP,
- 37) ANTONIO JOSÉ BENTO, func. Sabesp,
- 38) ANTONIO SAMUEL CARDOSO GALVÃO, agente de organização escolar,
- 39) APARECIDA DAMASCENO SILVA, func. pública,
- 40) APARECIDA DE FÁTIMA ROCHA,
- 41) APARECIDA LÚCIA GUASSU SILVA, professora PMPardinho,
- 42) ARGEU MAURÍCIO DE OLIVEIRA NETO,
- 43) ARIANE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA,
- 44) ARIIVALDO NUNES CAVALHEIRO, técnico em gestão da SABESP,
- 45) ARLETE OLIVEIRA CORSE, prof. Secretaria da Ensino,
- 46) ARMANDO PEDROSO, func. Sabesp,
- 47) ASSIS BRASIL MAIA DA SILVA, func. Sabesp,
- 48) BENEDITO CARLOS JACINTO,
- 49) BENEDITO GERALDO MARTINS VIEIRA,
- 50) BRAZ TITTON, func. Unesp,
- 51) CARLA MARIA TRABALLI DA SILVA, func. Sabesp,
- 52) CARLA RIBEIRO AIELLO,
- 53) CARLOS ALBERTO DE JESUS COVAS, func. Sabesp,
- 54) CARLOS ALBERTO PERON RAMOS, func. Sabesp,
- 55) CARLOS ANTONIO WINCKLER, diretor téc. divisão Unesp,
- 56) CARLOS EDUARDO ALMEIDA, agente da SABESP,
- 57) CARMEM ALVES MACHADO, diretora escolar,
- 58) CARMEM LÚCIA MAROLLA, professora,
- 59) CARMEM SILVA AFONSO TABORDA, func. secretaria de esportes municipal,
- 60) CASSIANE CRISTINA GASPAROTTI AMARAL, secretária,
- 61) CELI ELOÍNA SALVADOR ROMANHOLI, prof. Secretaria da Ensino,
- 62) CÉLIA PEREIRA DA SILVA, prof. Secretaria da Ensino,
- 63) CÉLIO BATISTA DA SILVA, professor,
- 64) CHRISTIAN CARLOS ALVES ANGELLA, prof. Secretaria da Ensino,
- 65) CÍNTIA SATRIANO, vendedora,
- 66) CLARA LUIZA CARDOZO GALVÃO, prof. Secretaria da Ensino,

- 67) CLARICE APARECIDADOS SANTOS GARDINO DO PRADO, prof. Secretaria da Ensino,
- 68) CLÁUDIA SIMONE BENTIVOGLIO BARBOZA, func. Sabesp,
- 69) CLAUDINÉIA B. DE OLIVEIRA, professora,
- 70) CLÓVIS DE ALMEIDA MARTINS, aeronauta aposentado,
- 71) CRISTIANO DIAS MOREIRA, pedagoga,
- 72) DANIELE CRISTINA PEREIRA PERES, prof. Secretaria da Ensino,
- 73) DANIEL LOPES FILHO, agente da SABESP,
- 74) DANILO JUAREZ TEODORO, assist. Operacional FMVZ,
- 75) DÉCIO SCUDELER,
- 76) DELCIMARA DE LIMA ABRAMO prof. Secretaria da Ensino,
- 77) DENISE APARECIDA FIORAVANTE GARCIA, assist. administrativo FMVZ,
- 78) DENISE GOMES DE BARROS ROSA, supervisora de ensino,
- 79) DIVA AP. LUVIZUTO GASPERINI RODRIGUES,
- 80) DONIZETH APARECIDO BORGES, agente SABESP,
- 81) EDILSON CUSTÓDIO DA SILVA, func. Sabesp,
- 82) EDUARDO DA SILVA, agente da SABESP,
- 83) EDSON CARVALHO,
- 84) EDNILSON FELÍCIO, assist. Informática FMVZ,
- 85) EDSON FRANCISCO DO CARMO, agente SABESP,
- 86) EDSON PEREIRA, agente da SABESP,
- 87) EDSON PONICK PEDROSO, assist. administrativo Unesp (agronomia),
- 88) ELAINE CRISTINA DE SOUZA SOARES, assistente de ensino,
- 89) ELAINE CRISTINA TOREL, prof. Secretaria da Ensino,
- 90) ELAINE FERNANDA RODRIGUES, estudante,
- 91) ELESSANDRA DE FÁTIMA SELPIS, professora municipal,
- 92) ELIANA APARECIDA FERREIRA, professora,
- 93) ELIANE CRISTINA REIS ANDRADE, func. Sabesp,
- 94) ELIANE FOGAÇA DE ALMEIDA, assistente de Diretor de Ensino,
- 95) ELIANE DE SOUZA GOMES, estudante,
- 96) ELIANE MICHELIN GRANADO, func. Sabesp,
- 97) ELIDA MARIA ALVES, func. Sabesp,
- 98) ENILZE DE SOUZA NOGUEIRA VOLPATO, diretor téc. divisão Unesp, ,
- 99) ERIKA CRISTINA VENDRAMI GODINHO, func. Sabesp, ,
- 100) EVANDRO DOS SANTOS, aux. serviços PMB,
- 101) FABIANA CHRISTÓPHANO MARTINS, prof. Secretaria da Ensino,
- 102) FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA, func. público estadual,
- 103) FERNANDO EDUARDO PASCUCI, aux. Almojarifê PMB,
- 104) FERNANDO GONÇALVES CARREIRA, agente de saneamento da SABESP,
- 105) FERNANDO LUIZ SERAPHIM, func. Sabesp,
- 106) GECILENE MARQUES DE A. MASQUETTO, professora PMPardinho,
- 107) GERALDO LAURINDO FILHO, agente da SABESP,
- 108) GERALDO THIAGO DA SILVA FILHO, agente da SABESP,
- 109) GERALDO SEBASTIÃO ROSA, func. Sabesp,
- 110) GERSON FERNANDO GONÇALVES, func. Sabesp,
- 111) GIANCARLO HENRIQUES LOURENÇO, agente da SABESP,

- 112) GISELE CRISTINA ESPOSTO, prof. Secretaria da Ensino,
- 113) GISELI GASPARINI MARTINSON, prof. Secretaria da Ensino,
- 114) GUSTAVO RICARDO NIGRO, func. Sabesp,
- 115) HAMILTON RANGEL DE OLIVEIRA, técnico em sistemas de saneamento SABESP,
- 116) HAROLDO RAMANZINI, professor,
- 117) HÉLIO ANTONIO DA SILVA, of. de serv. gráficos,
- 118) HÉLIO JACOMO DORINI, professor,
- 119) HÉLIO VIEIRA, técnico em sistema de saneamento SABESP,
- 120) HÉRICA VIRGINIA ANHALO SOLA, estudante,
- 121) HERMÍNIA APARECIDA C. TOZADORE, professora PMB,
- 122) IRINEU ALVES DA COSTA, agente da SABESP,
- 123) ISABEL APARECIDA ALVES, func. Sabesp,
- 124) ISABEL CRISTINA RIBEIRO GARCIA, func. Sabesp,
- 125) ISABEL PEDRINA OLIVEIRA GASPERINI, func. Sabesp,
- 126) ISRAEL MINGHINI JÚNIOR, assist. Operacional FMVZ,
- 127) IVETE APARECIDA PEREIRA, professora PMPardinho,
- 128) IVONE BATISTA RODRIGUES TORRES, prof. Secretaria da Ensino,
- 129) JAIR AUGUSTO RODRIGUES A. MONTEIRO, func. Sabesp,
- 130) JEFTE MIGUEL SCHRK, func. Sabesp, ,
- 131) JOANA DA SILVA, professora,
- 132) JOANA MARIA BRAMBILLA FERREIRA, prof. Secretaria da Ensino,
- 133) JOÃO ALEXANDRE CAPI LUPPI, func. Unesp,
- 134) JOÃO BORIOLI CASSETARI, téc. Radiologia FMVZ, ,
- 135) JOÃO CÉSAR SALVADOR, assist. operacional Unesp,
- 136) JOÃO FRANCISCO ALBINO DIAS, func. Sabesp,
- 137) JOÃO GILMAR DE O. MACHADO, técnico em saneamento SABESP,
- 138) JOAQUIM ANDRÉ HERNANDES, assist. direção,
- 139) JOEL DE LEME, func. Unesp,
- 140) JORGE LUIZ VENDRAMINI, comerciário,
- 141) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CASTRO, prof. Secretaria da Ensino,
- 142) JOSÉ CARLOS FALSARELLA, func. Sabesp,
- 143) JOSÉ CLAUDINEI DA CRUZ, prof. Secretaria da Ensino,
- 144) JOSÉ FRANCISCO VIEIRA BRIZOTTI, prof. Secretaria da Ensino,
- 145) JOSÉ LUIZ PEREIRA, func. público municipal,
- 146) JOSÉ OSÓRIO FRANCO JUNIOR, func. Sabesp,
- 147) JOSÉ ROBERTO BARBOSA, agente da SABESP,
- 148) JOSEMAR DELPHINO, técnico em edificações,
- 149) JOSIAS DE OLIVEIRA NUNES, func. público municipal,
- 150) JULIANA CLÁUDIA RUAS S. KLEFENS, prof. Secretaria da Ensino,
- 151) JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA, aux. administrativo PMB,
- 152) JULIANA GALHARDO SARTO, secretária,
- 153) JULIANO ALVA BALESTRIN, serviços gerais, limpeza pública,
- 154) JULIANO BACCHI, téc. informática PMB,
- 155) JÚLIO CÉSAR BARBOSA RIBEIRO, func. Sabesp,
- 156) JÚLIO CÉSAR JACOMETO, func. Sabesp,

- 157) JÚLIO MARCOS CALÔNEGO, func. Sabesp,
- 158) JUSSARA CRISTINA F. EMILIANO, func. Sabesp,
- 159) KAREN DAVANI DE CAMARGO, estudante,
- 160) LEANDRO DAL FARRA TOPAL, aux. Administrativo PMB,
- 161) LEILAMINGHINI LOUZADA, func. Sabesp
- 162) LETÍCIA BASSETTO PULQUÍRIO DE SOUZA, estudante
- 163) LEVI RODOLFO FERNANDES, trabalhador braçal PMB,
- 164) LUCIA HELENA FARALDO DE OLIVEIRA, func. Sabesp,
- 165) LUCIANA MARTIN POLO, func. pública municipal,
- 166) LUCIMAR DE PIERI, prof. Secretaria da Ensino,
- 167) LUIS ALBERTO NOVELLI, func. Sabesp,
- 168) LUCIANO APARECIDO PIASSON,
- 169) LUIS CARLOS ANGSTMAM, func. Sabesp, ,
- 170) LUIS GUILHERME GALLERANI, fiscal rendas,
- 171) LUIS MARCELO PALOMBARINI, agente da SABESP,
- 172) LUIZ AUGUSTO BARROS SALGADO, func. público municipal,
- 173) LUIZ GUSTAVO LYRA, prof. Secretaria da Ensino,
- 174) LUIZ PAULO TRAVÁSIO, fiscal de tráfego PMB, ,
- 175) LUIZ ROBERTO VOCCI, aux. de enfermagem,
- 176) MAÉRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ALHO, func. Unesp,
- 177) MAGDAREGINA CAGNON TRONCARELLI, diretora escola PMB,
- 178) MAISAFUSCO ROSA, industriária,
- 179) MARCELO ROGÉRIO MACHADO FRANCO, func. Sabesp,
- 180) MÁRCIA DE SOUZA PROENÇA, agente da SABESP,
- 181) MÁRCIA CAMARGO P.C.F. VASQUES, prof. Secretaria da Ensino,
- 182) MÁRCIA CRISTINA S. VENDRAMINI, func. Sabesp,
- 183) MÁRCIA R. IGLESIAS SILVEIRA, prof. Secretaria da Ensino,
- 184) MÁRCIA REGINA GIOSO, prof. Secretaria da Ensino,
- 185) MÁRCIO CÉSAR LOPES DA SILVA, func. público estadual,
- 186) MÁRCIO DA SILVA, matemático,
- 187) MÁRCIO DA SILVA I, professor,
- 188) MÁRCIO DONADE, func. Sabesp,
- 189) MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SOUZA, func. Sabesp,
- 190) MARCOS TAMELINI, supervisão de seção Unesp,
- 191) MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, aux. almoxarife PMB,
- 192) MARIA APARECIDA SARTORI, func. Sabesp,
- 193) MARIA ANGÉLICA BRENDA, func. Sabesp,
- 194) MARIA ANGÉLICA SANTOS GALVANI, func. Sabesp,
- 195) MARCO ANTONIO BARBOZA, agente SABESP,
- 196) MARCOS ANTONIO SANCHES, agente da SABESP,
- 197) MARIA APARECIDA GONÇALVES func. Sabesp, ,
- 198) MARIA CAROLINA ARANTES MORAES, professora,
- 199) MARIA CECÍLIA F. P. PIMENTEL, func. Sabesp,
- 200) MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RUBIO, prof. Secretaria da Ensino,
- 201) MARIA CRISTINA GRAGNANI ALVES, analista de sistemas da SABESP,

- 202) MARIA CRISTINA LOPES DA SILVA, func. Sabesp, ,
- 203) MARIA CRISTINA PAIXÃO, prof. Secretaria da Ensino,
- 204) MARIA ELIONICE DE OLIVEIRA SANTOS, func. Unesp, ,
- 205) MARIA ELISA DE ALMEIDA FOGAÇA, assist. de ensino,
- 206) MARIA ELISA FERRAZ DE ARRUDA VEIGA,
- 207) MARIA DE LURDES HECKER, func. Sabesp,
- 208) MARIA DE LOURDES N. M. ARAÚJO, prof. Secretaria da Ensino,
- 209) MARIA DO CARMO M. DE CAMPOS, prof. Secretaria da Ensino,
- 210) MARIA DO CARMO SILVA ANDRADE, prof. Secretaria da Ensino,
- 211) MARIA GORETI GOMES ROMEIRO, professora,
- 212) MARIA LÁZARA FRACAROLI, prof. Secretaria da Ensino,
- 213) MARIA LEONOR DIAS BAPTISTA, prof. Secretaria da Ensino,
- 214) MARIA LÚCIA PINTO DE CARVALHO MUNIZ, assistente,
- 215) MARIA LÚCIA ROSSETTO, aposentada,
- 216) MARIA OLGA DE OLIVEIRA LIMA, professora,
- 217) MARIA SILVIA DE BARROS SALGADO, func. Sabesp, ,
- 218) MARIA TEREZA DE PAULA, chefe divisão despesa PMB,
- 219) MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA, professora,
- 220) MARIA SALETE DE CAMPOS, func. pública,
- 221) MARILDA ANTONIA VENÂNCIO PAGANINI, estudante,
- 222) MARILDA APARECIDA SARTORI func. Sabesp,
- 223) MARILENE BEATRIZ FOGAR, coordenadora escolar Municipal,
- 224) MARINALVA CARVALHO RODELLIL, prof. Secretaria da Ensino,
- 225) MARIO EDUARDO CONTE, agente da SABESP,
- 226) MARIO JOSÉ BARIQUELO, agente da SABESP,
- 227) MARLENE SERAPHIN, assist. serv. de doc, inf. e pesquisas Unesp,
- 228) MARLUCI BETIN, supervisão Técnico de Seção,
- 229) MARTA REGINA GABRIEL, prof. Secretaria da Ensino,
- 230) MAURO BORGES, agente da SABESP,
- 231) MÔNICA DA SILVA, func. Sabesp,
- 232) NEIDE BUENO, professora,
- 233) NELDER AUGUSTO FERRARI, professor PMPardinho,
- 234) NILZA BISSACOT MELO FERRARI, prof. Secretaria da Ensino,
- 235) NILSE RIBEIRO DA SILVA, func. pública,
- 236) NILSEU GIACÓIA JUNIOR, prof. Secretaria da Ensino,
- 237) ODAIR AGOSTINHO DE ANDRADE,
- 238) ODAIR GODOY, agente da SABESP,
- 239) ORLANDO GASPARINI JUNIOR, func. Unesp/Cimed, ,
- 240) PABLO RODRIGUES SANINE, prof. Secretaria da Ensino,
- 241) PATRÍCIA F. H. DE B. MAZIERO, prof. Secretaria da Ensino,
- 242) PAULO CINTRA BUENO, professor,
- 243) PAULO MARCELO SANCHES GARCIA, prof. Secretaria da Ensino,
- 244) PAULO RAMOS NOGUEIRA, agente da SABESP,
- 245) PAULO SÉRGIO CARNEIRO DE FARIA, func. Sabesp,
- 246) PAULO SÉRGIO DOS SANTOS TEIXEIRA, zootecnista Unesp, ,

- 247) PEDRO HENRIQUE DELGADO, estudante,
- 248) PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA,
- 249) PEDRO VLADI
- 250) MIR PADUAN, agente da SABESP,
- 251) RAMON CARLOS CALAZANS SILVA, professor PMPardinho,
- 252) RAQUEL CRISTINA DE GOES,
- 253) RAUL ANTONIO ALBORONNOZ HEWITT,
- 254) RENATA GAMBINI DE OLIVEIRA, vendedora,
- 255) RICARDO VIANNA, func. Sabesp,
- 256) RINALDO BARBATO, aux. serv. gerais,
- 257) RINALDO LUIZ DA SILVA, func. Sabesp,
- 258) ROBERTA DE ALMEIDA BENFICA, prof. Secretaria da Ensino,
- 259) ROBERTO APARECIDO ROGANI, chefe seção eletro eletrônica PMB,
- 260) ROBERTO CARLOS PIMENTEL, assist. operacional FMVZ,
- 261) ROBERTO DE OLIVEIRA, professor PMPardinho,
- 262) ROBSON FIGUEIREDO GIMENEZ, func. público municipal,
- 263) RODRIGO BRASIL ROMÃO, professor,
- 264) RODRIGO MARTIN, auxiliar de campo FMVZ,
- 265) ROGÉRIO MARTINS AMORIM, professor FMVZ,
- 266) ROSANA T. DE ABREU D. CRUZ, prof. Secretaria da Ensino, ,
- 267) ROSANGELA APARECIDA SOARES, func. pública,
- 268) ROSANY APARECIDA PINTO AMORIM, func. Sabesp,
- 269) ROSELY APARECIDA OLIVEIRA, prof. Secretaria da Ensino,
- 270) ROSINÉIA APARECIDA P. MARTINS, professora PMPardinho,
- 271) SANDRA MARIA NICOLAU, psicóloga,
- 272) SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, prof. Secretaria da Ensino,
- 273) SANDRA REGINA ROSSITO FERRAZ PINTO, professor,
- 274) SANDRA REGINA VERPA, prof. Secretaria da Ensino,
- 275) SANDRO HENRIQUE B. RAMOS, func. Sabesp,
- 276) SEILA CRISTINA CASSINELLI VIEIRA, assist. administrativo FMVZ,
- 277) SÉRGIO HENRIQUE MONÇÃO, analista da SABESP,
- 278) SÉRGIO THEODORO PINTO, garagista, Unesp,
- 279) SHIRLEY SOARES COSTA, vendedora,
- 280) SILENE FERNANDES FRANÇA DE TOLEDO, assist. de serv. de doc, inf e pesquisa da Unesp,
- 281) SILVANA BUENO, professora PMPardinho,
- 282) SILVANA RENATA BASSETTO, func. Sabesp,
- 283) SILVIA BRUNELLI, prof. Secretaria da Ensino,
- 284) SILVIA HELENA GODINHO,
- 285) SILVIA HELENA TOSO LYRA, func. Sabesp,
- 286) SILVIO NORIAKI YAMAIA, func. Sabesp,
- 287) SILVIO VALMIR PREARO, prof. Secretaria da Ensino,
- 288) SIRLEI DE JESUS ZUCCARI, monitor ativ. biblioteca PMB,
- 289) SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR, aux. escrit. PMB,
- 290) SOLANGE SIMÕES, func. INSS,

- 291) SONIA APARECIDA DE BRITO,
292) SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA, assist. administrativo FMVZ,
293) SOLANGE MARIA F. M. DA SILVA, func. Sabesp,
294) SONIA MARIA FANHANI, professora,
295) SONIA MARIA DA SILVA, func. Sabesp,
296) SONIA MARIA DE SOUZA, analista técnico Unesp,
297) STEFANNI SIQUEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO, estudante,
298) SUELEN NATÁLIA GONÇALVES, cursando Serviço Social,
299) SUELI MARIA VOCCI, func. pública,
300) SUELY ROSANE TEIXEIRA AMORIM SILVA, professora,
301) THAIS DE AVELLAR PIRES TEÓFILO,
302) VALDIR ANGELO PANIGUEL, func. Unesp,
303) VALÉRIA APARECIDA ANGELO CATHARINI, assist. administ. Unesp,
304) VANESSA PERIN CARNEIRO, prof. Secretaria da Ensino,
305) VANIA CRISTINA PEDRINI ALOISE, func. Sabesp,
306) VERALÚCIA DE FÁTIMA L. DA SILVA, prof. Secretaria da Ensino,
307) VERALÚCIA NASCIMENTO TOBIAS, func. pública municipal,
308) VINICIUS BASSETTO DE SOUZA, estudante,
309) VLADEMIR FELICIANO DALUZ, agente saneamento ambiental da Sabesp,
310) WILLEY FERNANDO EMILIANO, func. Sabesp,

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, CEP 18.606-070. Botucatu/SP - Tel. (14) 3811-1399 - e-mail: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br - e publicado na Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (coma redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Dado e passado nesta cidade de Botucatu/SP, em 11 de OUTUBRO de 2022. Eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Juiz Federal

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 16/11/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 168, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
21/11 a 25/11/22	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
28/11 a 02/12/22	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
18/11 a 24/11/2022	Ingrid Mograo Oliveira
25/11 a 01/12/2022	Rafael Arouca Rosa

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
18/11 a 24/11/2022	Fernanda Martins Procopio de Oliveira
25/11 a 01/12/2022	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR N° 192, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor Samuel de Castro Barbosa Melo, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão **8604096/2022**,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	Subseção / Vara	MM. Juiz(a)
25/11/22 a 02/12/22	1ª Vara de Franca	Thales Braghini Leão

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09hs às 12hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 25 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

DESPACHO Nº 9274837/2022 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0015682-57.2022.4.03.8001

Documento nº 9274837

Trata-se do processo SEI nº 0015682-57.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 14/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.085.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a entidade IVVI Instituto Valorização da Vida de Ituverava, decorrente da Decisão SEI n.º 9004147, do Edital n.º 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ n.º 154/2012, na Resolução CJF n.º 295/2014, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto n.º 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do projeto “IVVI Vai Até Você”, referente à aquisição de um veículo Fiat Strada, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O convenente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9047764) tendo sido repassado o valor de R\$ 87.021,90 à entidade por meio de transferência bancária (9111142).

Após a utilização dos recursos, a entidade apresentou prestação de contas contendo planilha detalhada dos valores gastos, cópia da nota fiscal e documentos comprobatórios de pagamento, além de fotografias comprovando a localização do veículo (9228695, 9228696, 9228697).

Anoto que o veículo foi adquirido pela entidade por valor superior ao constante do Convênio, ou seja, R\$ 93.900,00, contando a complementação com recursos próprios.

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (9264859).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pela entidade, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pelo IVVI Instituto Valorização da Vida de Ituverava, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital nº 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão à entidade conveniente, ao Tribunal de Contas e à Corregedoria Regional do TRF da 3ª Região (remessa do SEI), para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, archive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

THALES BRAGHINI LEÃO

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 53, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados na 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP, como segue:

3888 MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO

1a.Parcela: 27/06/2023 a 14/07/2023

2a.Parcela: 15/01/2024 a 26/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5137 VALMIRO MACHADO MEIRELES

1a.Parcela: 17/07/2023 a 26/07/2023

2a.Parcela: 21/11/2023 a 30/11/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 17/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5151 GILZE HELENA JACOMINI MALDI

1a.Parcela: 09/01/2023 a 07/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5366 ANTONIO EUVALDO DE SOUSA

1a.Parcela: 30/01/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 31/07/2023 a 10/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5638 ATAIDE DE SOUZA TORRES

1a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

2a.Parcela: 07/12/2023 a 16/12/2023

3a.Parcela: 01/04/2024 a 10/04/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6298 MARIA ELIZABETH CORDEIRO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 20/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6549 SHEILA SENA SANTOS

1a.Parcela: 24/07/2023 a 04/08/2023

2a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7938 PATRICIA CANTON

1a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 21/09/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8102 GUSTAVO FARIA MAMEDE

1a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

2a.Parcela: 08/01/2024 a 25/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8307 ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO

1a.Parcela: 23/01/2023 a 03/02/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 29/06/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8440 ODELITA SALLES OLIVEIRA

1a.Parcela: 20/05/2024 a 31/05/2024

2a.Parcela: 09/09/2024 a 26/09/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8633 DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS

1a.Parcela: 03/06/2024 a 14/06/2024

2a.Parcela: 15/07/2024 a 19/07/2024

3a.Parcela: 29/10/2024 a 10/11/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 15/09/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

JUIZ FEDERAL

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 75, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **KATIA CHEIM PEREIRA GALVÃO**, RF 8391, de 27/03/2023 a 04/04/2023 para 19/01/2023 a 27/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 17/11/2022, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 26, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, técnica judiciária, RF 5730, Supervisora do Setor de Processamentos - FC5, esteve em gozo de férias no período de 03/11/2022 a 11/11/2022,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **NIVEA CRISTINA MATUKI**, técnica judiciária, RF 5533, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 17/11/2022, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 89, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA 089/2022

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA MARTINS SILVA FANHANI**, RF 4869, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, encontrou em férias, no período de 13 a 27.10.2022 (15 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA VENÂNCIO CALIL**, RF 8432, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 199, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19/11/2022 a 25/11/2022	4ªV	Marco Antonio Arroyo Santos

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 18/11/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 115, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Credenciamento de Perito

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 04, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 30/11/2017, que disciplina o credenciamento dos peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Lista de Rol de Peritos constante da Portaria PRUD-JEF-SEJF nº 113, de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a pedido, a perita médica, especialidade Neurologia, Doutora **Stella Kawano de Oliveira Zaupa Domingues, CRM/SP: 173.801**, no rol de peritos deste JEF de Presidente Prudente/SP.

Parágrafo único. Determinar que a Perita ora incluída seja cientificada dos termos da Portaria PRUD-JEF-SEJF nº 113, de 14 de outubro de 2022 (doc. 9181209).

Art. 2º. Proceda a Secretaria às anotações necessárias no sistema eletrônico.

Art. 3º. Cópia deste ato normativo deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Procuradoria Seccional Federal (INSS), à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Presidente Prudente, SP, e ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, aos servidores deste Juizado, bem como aos peritos citados na presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 21/11/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 114, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Luciana Alves Biazoli Tonet Robert**, Analista Judiciário, RF 5711, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrou-se em gozo de férias no período de 18 a 28/10/2022;

CONSIDERANDO que o servidor **Marcelo Barrocal Marinho**, Analista Judiciário, RF 8655, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), encontrou-se em gozo de férias no período de 03 a 11/11/2022;

CONSIDERANDO que a servidora **Virginia de Aléssio Ferreira**, Técnica Judiciária, RF 6294, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete (FC-05), encontrou-se no gozo de férias no período de 03 a 11/11/2022;

CONSIDERANDO que a servidora **Dayane Raquel de Souza Bomfim**, Técnica Judiciária, RF 6387, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete (FC-05), encontrou-se no gozo de férias no período de 03 a 12/11/2022, assim como afastada das atividades em razão de compensação autorizada decorrente de banco de horas devidamente lançada no sistema e-gp nos dias 16, 17 e 18/11/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Marcia Eiko Sato**, Técnica Judiciária, RF 5815, para substituir Luciana Alves Biazoli Tonet Robert na função e no período supracitados;

DESIGNAR o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, RF 5664, para substituir o servidor Marcelo Barrocal Marinho na função e no período supracitados;

DESIGNAR o servidor **Agnaldo Suiyama Ogata**, Técnico Judiciário, RF 5332, para substituir Virginia de Aléssio Ferreira na função e nos períodos supracitados;

DESIGNAR a servidora **Ana Paula Ferreira Nunes Gomes**, Analista Judiciária, RF 7350, para substituir a servidora Dayane Raquel de Souza Bomfim na função e no período supracitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 21/11/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

PORTARIA REG-T-NUAR Nº 21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM.º Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Itapeva e Registro, no Recesso Forense, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
20/12/2022 a 23/12/2022	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
24/12/2022 a 28/12/2022	Gabriel Hilken Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
29/12/2022 a 02/01/2023	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
03/01/2023 a 06/01/2023	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado, preferencialmente, de forma remota, no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405, e no Fórum Federal de Registro, localizado na Av Clara Gianotti de Souza 1539,- Vila Romão - Registro/SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 4º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021, ficam dispensados do comparecimento presencial ao Fórum os magistrados e servidores escalados, devendo avaliar caso a caso, na hipótese de comprovada urgência ou risco de perecimento de direito, e desde que demonstrada a insuficiência da utilização dos meios eletrônicos.

§ 3º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º ESTABELECER que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 182, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os 2º e o 3º períodos de férias da servidora **MARIA EMÍLIA CARON SANTIN CURSI, RF 5726**, conforme segue:

ALTERAR DE	ALTERAR PARA
07 a 14/11/2022 - 2º período - 08 dias 09 a 18/01/2023 - 3º período - 10 dias	09 a 26/01/2023 - 2º período - 18 dias

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 77, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões na forma a seguir:

FLAVIA GOMES SIGILLÓ, RF 3332, Técnico Judiciário, compensar os dias 07/12/2022 e 09/12/2022 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 16/11/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01V Nº 140, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO as férias do servidor **RICARDO FERREIRA PEIXOTO**, RF 5526, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários (FC 05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 03.11.2022 a 11.11.2022 e a compensação deferida no dia 18.11.2022 (SEI 0016456-87.2022.4.03.8001);

CONSIDERANDO as férias do servidor **GUILHERME PACHIONE GUEDES**, RF 8124, Oficial de Gabinete (FC05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 24.11.2022 a 16.12.2022 e a compensação deferida no dia 19.12.2022 (SEI 0011631-03.2022.4.03.8001);

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, RF 7949, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC05), no período de 16.11.2022 a 25.11.2022;

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO**, RF 6036, Diretora de Secretaria (CJ 03), no período de 09.01.2023 a 20.01.2023;

RESOLVE

1. INDICAR a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para substituir o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO (Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários) e o servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES (Oficial de Gabinete) nos períodos mencionados;

2. INDICAR o servidor RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330, para substituir a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA (Supervisora da Seção de Feitos Criminais) no período supra indicado;

3. INDICAR o servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, para substituir a servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO (Diretora de Secretaria) no período supra indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 09/11/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÁ

PORTARIA TUPA-01VNº 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Doutora **NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, Juíza Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ALICE TOSQUI RUIZ**, Analista Judiciário, RF 8167, para substituir a servidora **RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA**, Analista Judiciário Oficial de Gabinete (FC-05), RF 4627, nos períodos de férias de 13/10/2022 a 18/10/2022 e 03/11/2022 a 11/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juíza Federal Substituta**, em 18/11/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 42, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista que **DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS**, RF 3945, esteve afastada no período de 15/06/2021 a 18/06/2021, por Licença saúde e em 19/10/2021, por compensação de recesso;

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE, a Portaria de substituição nº 40/22, para constar, como segue:

Onde se lê: "**I - DESIGNAR** a servidora **DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS**, Analista Judiciário, RF 3945, Assistente II (FC-3), para substituí-la na função de Supervisora de Conservação e Recuperação do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), nos períodos de 07/06/2021 a 18/06/2021 e 13/10/2021 a 30/10/2021."

Leia-se: "**I - DESIGNAR** a servidora **DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS**, Analista Judiciário, RF 3945, Assistente II (FC-3), para substituí-la na função de Supervisora de Conservação e Recuperação do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), nos períodos de 07/06/2021 a 14/06/2021, de 13/10/2021 a 18/10/2021 e de 20/10/2021 a 30/10/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moisés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2022, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 41, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a compensação do servidor **JERÔNIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA**, RF 7405, Supervisor da Seção de Microinformática do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (FC-5), no dia 21/10/2021, de horas trabalhadas durante o plantão judicial (compensação devidamente cadastrada no Sistema e-GP);

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Substituição nº 37/2022, em razão da jornada de 7 horas não ter sido cumprida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 884, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021409-65.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de **16/11/2022**, a 3ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, do servidor **PLÍNIO DANIELLINS BRANDÃO VEAS**, R.F. 6125, anteriormente agendadas de 07/11/2022 a 18/11/2022;

REMARCAR o saldo de 03 (três) dias para **14/12/2022 a 16/12/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 885, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0017153-79.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA RIZZO FLORES**, R.F. 6460, para substituir a servidora **ALINE TADEU GONZALEZ**, R.F. 6960, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **03/11/2022 a 11/11/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 108, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor MARCELO GARRO PEREIRA – RF 4664, Oficial de Gabinete (FC 05), no período de 03/11/2022 a 14/11/2022;

CONSIDERANDO o pedido de compensação do referido servidor nos dias 16/11/2022, 17/11/2022 e 18/11/2022, já lançados no sistema e.-GP;

RESOLVE indicar a servidora LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, Técnica Judiciária, RF 4885, para substituí-lo na referida função, nos períodos supracitados (03/11/2022 a 14/11/2022 e 16/11/2022 a 18/11/2022, respectivamente).

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

PORTARIA CARA-01V Nº 107, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o regular cadastramento no sistema AJG com a devida apresentação dos documentos e declarações exigidas da assistente social Nívia de Fátima Neves Fonseca;

Considerando o anexo 2 da Portaria nº. 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico nº. 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

RESOLVE:

INCLUIR no quadro de profissionais constantes do anexo II da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP, as técnicas sociais conforme quadro abaixo.

Anexo II – Peritos Técnicos Sociais

NOME	ESPECIALIDADE
NÍVIA DE FÁTIMA NEVES FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 111, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece a escala de plantão de servidores da 1ª Vara Federal de Avaré durante o período de recesso forense.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão durante o período de recesso forense** para os servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem perecimento de direito, conforme escala que segue:

20/12/2022 a 22/12/2022	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
22/12/2022 a 24/12/2022	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
24/12/2022 a 26/12/2022	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191

26/12/2022 a 28/12/2022	Felipe Araújo Lico - RF 7885
28/12/2022 a 29/12/2022	Edson de Sousa - RF 2905
29/12/2022 a 31/12/2022	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
31/12/2022 a 02/01/2023	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
02/01/2023 a 03/01/2023	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
03/01/2023 a 07/01/2023	Edson de Sousa - RF 2905

Art. 2º O substituto regular é o próximo servidor da escala.

Art. 3º O plantão terá início e término às 9 horas, observado o período da escala.

Art. 4º Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 5º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 6º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 7º Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO
Juiz Federal

PORTARIAAVAR-01V Nº 112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece a escala de plantão dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem perecimento de direito, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDOR
de 07/01/2023 a 13/01/2023	Felipe Araújo Lico - RF 7885
de 13/01/2023 a 20/01/2023	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534
de 20/01/2023 a 27/01/2023	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534
de 27/01/2023 a 03/02/2023	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 03/02/2023 a 10/02/2023	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 10/02/2023 a 17/02/2023	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 17/02/2023 a 20/02/2023	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 20/02/2023 a 24/02/2023	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 24/02/2023 a 03/03/2023	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
de 03/03/2023 a 10/03/2023	Osmar Júnior Machado da Cruz - RF 6727
de 10/03/2023 a 17/03/2023	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 17/03/2023 a 24/03/2023	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534
de 24/03/2023 a 31/03/2023	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
de 31/03/2023 a 04/04/2023	Osmar Júnior Machado da Cruz - RF 6727
de 04/04/2023 a 08/04/2023	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
de 08/04/2023 a 14/04/2023	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 14/04/2023 a 20/04/2023	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191

de 20/04/2023 a 28/04/2023	Fábio Rodrigues de Freitas Filho - RF 8269
de 28/04/2023 a 05/05/2023	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 05/05/2023 a 12/05/2023	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 12/05/2023 a 19/05/2023	Osmar Júnior Machado da Cruz - RF 6727
de 19/05/2023 a 26/05/2023	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 26/05/2023 a 02/06/2023	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 02/06/2023 a 07/06/2023	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 07/06/2023 a 16/06/2023	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534
de 16/06/2023 a 23/06/2023	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 23/06/2023 a 30/06/2023	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243

Art. 2º O substituto regular é o próximo servidor da escala.

Art. 3º O plantão terá início e término às 9 horas, observado o período da escala.

Art. 4º Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 5º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 6º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 7º Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

PORTARIAAVAR-01VNº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5), gozará férias **no período de 16/11/2022 a 25/11/2022**.

CONSIDERANDO que o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5), solicitou compensação no **dia 09/12/2022**.

CONSIDERANDO que o servidor **FELIPE ARAUJO LICO, RF 7885**, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), gozará férias **no período de 16/11/2022 a 18/11/2022**.

CONSIDERANDO que a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, solicitou compensação **nos dias 17/11/2022 e 18/11/2022**.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a compensação dos dias solicitados pelos servidores:

ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534, no dia 09/12/2022;

FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191, nos dias 17/11/2022 e 18/11/2022.

II - DESIGNAR o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, em substituição, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5), **no período de 16/11/2022 a 25/11/2022 e no dia 09/12/2022**.

III - DESIGNAR o servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, em substituição, na Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), **no período de 16/11/2022 a 18/11/2022**.

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

PORTARIAAVAR-01VNº 110, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a sala disponibilizada pela 20ª Subseção de Taquarituba da Ordem dos Advogados do Brasil para a realização das audiências virtuais;

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a 20ª Subseção de Taquarituba da Ordem dos Advogados do Brasil disponibilizou uma sala para a realização de audiências virtuais;

CONSIDERANDO que houve a inspeção presencial das instalações pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Avaré, acompanhado por servidor técnico em informática;

CONSIDERANDO que a sala possui os equipamentos necessários para a realização de audiências virtuais, mediante conexão ao sistema Microsoft Teams, adotado no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o ambiente permite o isolamento de depoentes, de modo a garantir que as oitivas sejam individualizadas, assegurando que os depoentes não tomem conhecimento do teor dos demais depoimentos, anteriormente às suas respectivas oitivas.

RESOLVE:

I - APROVAR, em vista da aferição pessoal e presencial, a estrutura da sala disponibilizada pela 20ª Subseção de Taquarituba da Ordem dos Advogados do Brasil para a realização das audiências virtuais desta 1ª Vara Federal de Avaré.

II - RECOMENDAR que as audiências virtuais que envolvam depoentes e/ou advogados do Município de Taquarituba (SP) sejam realizadas na sala disponibilizada pela Subseção de Taquarituba da Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto permanecerem as condições atuais e constatadas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIARIBP-09VNº 103, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA **RIBP-NUAR Nº 245**, de 07/11/2022, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão nos dias 19 e 20 de novembro de 2022.

PLANTÃO DO DIA 19/11/2022

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4136

MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA - RF 4944

PLANTÃO DO DIA 20/11/2022

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4136

MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA - RF 4944

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 17/11/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-09V N° 102, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias da servidora **ANA BEATRIZ FELICE FONTES** – RF 4135, de 05/12 a 19/12/2022 (2a parcela - período aquisitivo 2021/2022) para **23/01 a 06/02/2023**, e, de 23 e 24/01/2023 (1ª parcela - período aquisitivo 2022/2023) para **10 e 11/10/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 17/11/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02V N° 73, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido da servidora **SILVANA BILIA**, Analista Judiciário, RF 4840, bem como necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias da servidora acima nominada, conforme segue:

SILVANA BILIA, RF 4840, Analista Judiciário.

De:

2022 16/11/2022 a 25/11/2022 - 10 dias

Para:

2022 27/02/2023 a 08/03/2023 - 10 dias

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02V N° 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Setor de Registro de Dados Funcionais - SURF, por meio da solicitação 9240216;

Art. 1º - Retificar a Portaria 71/2022 deste Juízo para constar como segue:

onde se lê: "**Art. 1º** - Indicar a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF 5699**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **08/08/2022, 09/08/2022 e 26/08/2022, 23/09/2022 e 26/09/2022.**"

leia-se: "**Art. 1º** - Indicar a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF 5699**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **08/08/2022, 09/08/2022, 26/08/2022 e 26/09/2022.**"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 21/11/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 47/2022

Trata da escala de servidores plantonistas durante o Recesso Judiciário de 2022/2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de Plantões Judiciários da 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos durante o Recesso Judiciário de 2022/2023, conforme informada pelo respectivo Núcleo de Apoio Regional – NUAR,

RESOLVE:

I – APROVAR a ESCALA DE SERVIDORES PLANTONISTAS para o Recesso Judiciário de 2022/2023, conforme segue:

23/12/2022 e 24/12/2022

1. AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK - RF 8691
2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA - RF 8485

25/12/2022

1. ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA - RF 5847
2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA - RF 8485

II. DETERMINAR que:

1. Os servidores escalados estão desde já convocados a participarem do Plantão Judiciário de Recesso nos dias acima indicados;
2. O primeiro servidor da lista será o principal responsável pela realização das eventuais audiências de custódia designadas no período;
3. O segundo servidor da lista ficará responsável pelo telefone celular do Plantão Judiciário durante todo o período;
4. Em caso de absoluta impossibilidade de participação no Plantão, competirá ao servidor ausente indicar substituto, devendo, ainda, comunicar o fato tempestivamente à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante a exibição de documentação comprobatória;
5. Caso o servidor ausente seja o responsável pela realização das audiências de custódia, este deverá indicar um servidor habilitado a substituí-lo nesta mesma função, imprescindivelmente;
6. Ficam os servidores plantonistas desde já cientes de que a respectiva compensação se dará nos termos da legislação em vigor, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

JUIZ FEDERAL TITULAR

6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal, em 18/11/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 48/2022

Trata da escala de servidores plantonistas durante o ano de 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de Plantões Judiciários da 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos durante o ano de 2023, conforme informada pelo respectivo Núcleo de Apoio Regional – NUAR (id 9277927),

RESOLVE:

I – APROVAR a ESCALA DE SERVIDORES PLANTONISTAS para o ano de 2023, conforme segue:

20/01/2023 a 27/01/2023

1. ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT´ANNA – RF 5847
2. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF 5674
3. AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK – RF 8691

17/02/2023 a 24/02/2023 (Feriado do Carnaval)

1. ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT´ANNA – RF 5847 e FLORISVAL BRUNO CAVALLE – RF 3411
2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA – RF 8485
3. MARCELO JUNIOR AMORIM – RF 2807 e DENILSON CASSALATTI DE FREITAS – RF 7003

17/03/2023 a 24/03/2023

1. ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS – RF 3804
2. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF 5674
3. ALINE DE SOUZA PEREIRA – RF 7909

12/05/2023 a 19/05/2023

1. FLORISVAL BRUNO CAVALLE – RF 3411
2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA – RF 8485
3. MARCELO JUNIOR AMORIM – RF 2807

07/07/2023 a 14/07/2023

1. ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS – RF 3804
2. FLORISVAL BRUNO CAVALLE – RF 3411
3. AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK – RF 8691

25/08/2023 a 01/09/2023

1. ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT´ANNA – **RF 5847**
2. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF 5674
3. DENILSON CASSALATTI DE FREITAS – RF 7003

27/10/2023 a 31/10/2023

1. ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS – RF 3804
2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA – RF 8485
3. REGINA DE MELIM RISSI MARASSI - 2602

II. DETERMINAR que:

1. Os servidores escalados estão desde já convocados a participarem do Plantão Judiciário nos períodos acima indicados;
2. O primeiro servidor da lista será o principal responsável pela realização das eventuais audiências de custódia designadas no período;
3. O segundo servidor da lista ficará responsável pelo telefone celular do Plantão Judiciário durante todo o período;
4. Em caso de absoluta impossibilidade de participação no Plantão, competirá ao servidor ausente indicar substituto, devendo, ainda, comunicar o fato tempestivamente à Diretora de Secretária, preferencialmente mediante a exibição de documentação comprobatória;

5. Caso o servidor ausente seja o responsável pela realização das audiências de custódia, este deverá indicar um servidor habilitado a substituí-lo nesta mesma função, imprescindivelmente;

6. Ficam os servidores plantonistas desde já cientes de que a respectiva compensação se dará nos termos da legislação em vigor, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49/2022

Trata da alteração da escala de férias dos servidores referente ao exercício de 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS, RF 3804, Técnica Judiciária, o seguinte período das férias aprovadas pela Portaria 33/2022 (id 9057546):

1a.Parcela: do período de 16/05/2023 a 25/05/2023 para o período de 16/01/2023 a 25/01/2023.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GUARULHOS, 02 de setembro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
JUIZ FEDERAL TITULAR

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 114, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

CONSIDERANDO erro material na Portaria 111 (9247974) de 08 de novembro de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 111 (9247974) de 08 de novembro de 2022, quanto a alteração do período de férias da servidora ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA, Analista Judiciário, RF. 4588, da seguinte forma:

De 09/12 a 18/12/2022 (10 dias) para 09/01 a 18/01/2023 (10 dias) e os períodos de 30/01 a 09/02/2023 (11 dias) e de 24/07 a 02/08/2023 (10 dias) para os períodos de 19 a 20/01/2023 (2 dias) e de 24/07 a 11/08/2023 (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PIRA-02VNº 115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

CONSIDERANDO erro material na Portaria 112 (9252270) de 09 de novembro de 2022

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 112 (9252270) de 09 de novembro de 2022, quanto ao período de férias do servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, Técnico Judiciário, RF. 7862, da seguinte forma:

de 09/01/2023 a 18/01/2023 (10 dias) para 16/01/2023 a 25/01/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 17/11/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 59, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Excelentíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que o servidor **ADRIANO CONSTANTE MARTINS**, RF 3238, CJ3, Diretor de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 13/10/2022 a 28/10/2022,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA**, RF 4903, FC-5, para substituir o Diretor de Secretaria **ADRIANO CONSTANTE MARTINS**, RF 3238, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287501753891430699

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 99, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria 92, para fazer consignar como primeiro período de férias da servidora **DORALICE PINTO ALVES**, RF 8063, 14/2/2023 a 14/2/2023 anteriormente marcadas para 14/01/2023 a 14/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 18/11/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASANT-04VNº 100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria 97, fazendo consignar o período de férias da servidora DORALICE PINTO ALVES, RF 8063, 15 (quinze) dias para gozo de 30/01/2023 a 13/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 18/11/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9278633/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001312-17.2015.4.03.8002

Documento nº 9278633

À vista da certidão doc (9278620), reedito o presente despacho para fins de homologação realizada pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul e São Paulo, conforme documento de nº 9254258, concedo ao(à) servidor(a) CLÁUDIA GUIMARÃES MARCHESI, RF 4190, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 18/02/2021 a 25/10/2021 e 10/01/2022 a 25/01/2022, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/11/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.